



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA FUTUROS EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa GUARA TENDAS LTDA, em face da decisão do Pregoeiro que declarou vencedora dos Itens 002, 003 e 004 a licitante PAULO CESAR BRUSTOLIN LTDA.

O recurso foi devidamente analisado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, que proferiu decisão fundamentada, concluindo pelo provimento total do recurso.

Vieram os autos a esta autoridade superior para decisão final, nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

DA DECISÃO

Diante do exposto, conheço do recurso administrativo interposto pela empresa GUARA TENDAS LTDA, por preencher os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, acolho integralmente as razões recursais, adotando, como fundamento desta decisão, as conclusões apresentadas pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

Em consequência, dou provimento integral ao recurso, com a consequente revisão da decisão que havia declarado vencedora dos Itens 002, 003 e 004 a empresa PAULO CESAR BRUSTOLIN LTDA, nos termos da fundamentação apresentada.

Determino, por fim, o regular prosseguimento do procedimento licitatório, com a adoção das providências cabíveis para o fiel cumprimento desta decisão.

Marquinho, 29 de junho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal